



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.085/15 DE 06 DE ABRIL DE 2.015**

"Que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre este Município e o CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DE CATANDUVA com a finalidade de constituir Consórcio Público na área de saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dá outras providencias".

**EDIMAR DONIZETE ISEPAN**, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica ratificado o protocolo de intenções do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, na forma do Protocolo de Intenções integrante desta Lei, em que manifestou intenção de participar o Chefe do Poder Executivo deste Município.

§ 1º - Fica este Município autorizado a integrar o CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - gestão de serviços públicos sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei nº. 11.107/05.

§ 2º - Fica ratificada a Resolução nº. 01/2014, de 25/09/2014, que dispõe sobre criação de cargos, adequação da grade salarial do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, e dá outras providencias, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - O produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo **CONSIRC** constitui recurso financeiro deste, para custeio de suas atividades.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 06 DE ABRIL DE 2.015.**

**EDIMAR DONIZETE ISEPAN**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
Secretário